



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1374/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº.....	033/2025
Decreto nº.....	061/2025
Portaria nº.....	378/2025
Portaria nº.....	379/2025
Portaria nº.....	380/2025
Aviso de Licitação Concorrência nº	001/2025
Aviso de Licitação Concorrência nº	002/2025
Aviso de Republicação – Pregão Eletrônico nº	014/2025
Extrato do Contrato nº.....	049/2025
Extrato do Contrato nº.....	050/2025
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº	012/2025

Água Clara Previdência

Portaria nº.....	014/2025
Portaria nº.....	015/2025
Portaria nº.....	016/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 09/04/2025 ao dia 10/04/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de ços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10. Médico Clínico Geral 40 Horas		
Classificação	Candidato	Nota
8º	Luísa Ribeiro Carnelos	4,5
9º	Giovana Marques Sotollano	3,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1374/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

DECRETO Nº 061, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados do exercício de 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2024, conforme a seguir detalhado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA				
Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO – R\$
1070	23/05/2024	3.3.90.30.99	PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA	35.817,51
1071	23/05/2024	3.3.90.30.99	PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA	16.908,50
1072	21/05/2024	3.3.90.30.99	PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA	16.908,50

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 03 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.03 09:22:08 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **CAMILA SANTA CRUZ VANIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) anos, com início em 08/04/2025 e término em 07/04/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais para os fins que se especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de que os Bens Públicos adquiridos, de valor igual ou superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) sejam recebidos e conferidos por Comissão constituída para esse fim;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos – Patrimônio Público, homologado e aprovado através do Decreto 11/2021 de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens Públicos com o propósito de receberem todos os itens adquiridos e enquadrados como Bem Patrimonial, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), verificando as condições do bem entregue, bem como as condições de sua compra estipulados no Contrato e/ou Edital de Licitação, com a seguinte composição:

- I – Gabriel Ribeiro Cantelle
- II – Ademir Ottoni Azambuja
- III – Mateus Remidio Borges Rodighero

Artigo 2º - A Comissão ora constituída deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal nas ocasiões em que houver a entrega de qualquer bem adquirido que ultrapasse o valor estipulado no Artigo 1º.

Artigo 3º - Para os casos em que o bem adquirido provoque a necessidade de conhecimentos técnicos específicos, poderá a Comissão recorrer ao auxílio de Profissional especializado, funcionário público ou não.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1374/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

especial a Portaria Nº 617/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 380, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria do servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na data de 12/12/2024 sob o Protocolo 23001270100005243; e

CONSIDERANDO que a averbação de tempo de contribuição é direito do servidor e instrumento fundamental para a segurança jurídica na contagem de tempo para a concessão de benefícios previdenciários, conforme previstos na legislação previdenciária,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **ELKA MARIZE BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.625 (um mil, seiscentos e vinte e cinco) dias, equivalente a 04(quatro) anos, 05 (cinco) meses e 15(quinze) dias, conforme a seguir discriminado:

Empregador	Período	Tempo de Contribuição
Viação Cruzeiro do Sul Ltda.	07/03/1995 A 25/03/1996	384 dias
Município de Água Clara/MS	05/07/2006 A 30/11/2009	1.241 dias

Artigo 2º - A averbação de que trata esta Portaria será considerada para todos os fins de direito, especialmente para efeito de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e demais benefícios estatutários e previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 038/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09h00min horas horário de Brasília do dia 22 de abril de 2025. Local: www.comprasbr.com.br. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 07 de abril de 2025.
GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2025
Concorrência Eletrônica nº 02/2025

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO PULADOR PRÓXIMO A FAZENDA CACHOEIRA. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09h00min horas horário de Brasília do dia 28 de abril de 2025. Local: www.comprasbr.com.br. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 07 de abril de 2025.
GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 014/2025

Processo Administrativo nº 051/2025
Registro do TCE/MS:

94DCD66A501CDA6F1989424E9B13A1EE9B2C3FE5.

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Processo Administrativo nº 051/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, objetivando o Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet via Fibra Óptica, em Link Dedicado de 1 Gbps Full e LAN To LAN de 1 Gbps, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, das Secretarias e seus Setores, conforme condições, quantidades, especificações e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1374/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. A alteração no Edital refere-se à exclusão do sub item 7.4.4.1 letra "a" do Edital, e alteração do Item 5.4.1, letra "a", inciso III do Termo de Referência (Anexo I do Edital). A sessão pública agendada para as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 08/04/2025, **FOI REMARCADA PARA** as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29/04/2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. **INFORMAÇÕES:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de abril de 2025.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025. Processo Administrativo nº 026/2025. Pregão Eletrônico nº 011/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PÃES E PLACA DE BOLO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: 14.343,00 quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021. Vigência Inicial: 04/04/2025 Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Ludmila Torres Andrade Bellini Messias - Secretária Municipal de Cultura e Marcos Lucas de Lima Dutra - Secretária Municipal de Esporte. Contratada: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA - Raul Alves Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025. Processo Administrativo nº 026/2025. Pregão Eletrônico nº 011/25. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO e a empresa PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PÃES E PLACA DE BOLO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: 49.403,15 quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser

prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/04/2025 Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA - Raul Alves Neves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2025
Processo Administrativo nº 028/2025
Registro do TCE/MS:

BCE5F20FE6FB4649311763EFD98E30F678354546.

OBJETO: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Pactuados, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 04 de abril de 2025, o Processo Administrativo nº 028/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 012/2025, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 8.153,82 (Oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 35.600,40 (Trinta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos). Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 24.994,36 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 12.288,00 (Doze mil, duzentos e oitenta e oito reais). Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 35.336,32 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 18.221,80 (Dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 12.531,72 (Doze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Empresa: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 11.128.636/0001-30, Valor: R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais). Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 9.795,06 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos). Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 17.472.278/0001-64, Valor: R\$ 19.529,90 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 130.120,90 (Cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa centavos). Empresa: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 51.892.897/0001-46, Valor: R\$ 37.977,50 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1374/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

sete reais e cinquenta centavos). Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 879,90 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 62.391,09 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos). Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 9.825,30 (Nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Empresa: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 51.578.226/0001-05, Valor: R\$ 5.433,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais). VALOR TOTAL: R\$ 429.739,06 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 04 de abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, c/c § 5º, todos da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a" c/c § 3º, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo 2025.04.46236P.

Art. 2º O valor dos proventos de aposentadoria inicial será calculado com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações adotadas como base de contribuição, devidamente atualizadas pelo INPC, desde o início da contribuição até a competência de concessão do benefício de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. O valor do provento apurado, será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios de competência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2025.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora pública municipal JACELINE SOUSA CARVALHO GONÇALVES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **JACELINE SOUSA CARVALHO GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2025.04.46238P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2025.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.13, inciso III, alínea "a" e art. 88, todos da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos integrais e paridade, conforme Processo Administrativo 2025.04.46237P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2025.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente